



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET-
AGRONOMIA**

EDITAL Nº 01/2019 – PET-AGRONOMIA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE
DISCENTES PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –
PET/AGRONOMIA.

A Tutora do PET-Agronomia no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções para o funcionamento do Programa de Educação Tutorial – PET, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, determina a abertura do processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Agronomia da UNICENTRO, conforme disposições deste Edital.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET:

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados à partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO; NÚMERO DE VAGAS DA SELEÇÃO E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA:

2.1. Público-alvo: estudantes de graduação do curso de Agronomia da UNICENTRO;

2.2. Até 4 (quatro) vagas para estudantes voluntários (nestas vagas poderão concorrer acadêmicos de outros cursos da UNICENTRO).

2.3. São deveres dos (as) discentes integrantes do Programa:

I - zelar pela qualidade acadêmica do Grupo PET ao qual pertence;

II – participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);

- III – participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – Contribuir com o processo de formação de seus (suas) colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho discente por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência à sua condição de discente integrante do PET/UNICENTRO nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

2.4. Os(as) discentes não bolsistas estão sujeitos(as) aos mesmos deveres exigidos para o(a) discente bolsista quanto à participação no programa.

3. DA BOLSA:

- 3.1. Os selecionados prestarão serviço voluntário no grupo e poderão ser contemplados com bolsa mensal de R\$ 400,00 conforme ocorra a disponibilidade e seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.2. Alunos de outros cursos de graduação da UNICENTRO, quando aprovados, só poderão participar do grupo como voluntários, não sendo contemplados com bolsa.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/AGRONOMIA:

- 4.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado no curso de Agronomia da UNICENTRO (1º, 2º e 3º ano);
- 4.2. Não ser bolsista de outro programa (para participar como bolsista no PET);
- 4.3. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados no Regulamento das Normas Acadêmicas da UNICENTRO;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- 4.5. Apresentar no máximo uma reprovação ainda em curso no Histórico Escolar.

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

5.1. Período de inscrição: de 12 a 16 de agosto de 2019.

5.2. Local de inscrição: Secretaria do Departamento de Agronomia (DEAGRO) –
Campus Cedeteg;

5.3. Horário: das 13h30 às 17h.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, que deve ser retirada na secretaria do DEAGRO;

6.2. Cópia do Histórico Escolar de Graduação que pode ser obtido no Aluno Online no site da UNICENTRO;

6.3. Cópia do RG e Registro Acadêmico (RA);

6.4. *Curriculum Lattes* atualizado (anexar os documentos comprobatórios das atividades realizadas);

6.5. Horário Individual 2019/2 retirado do Aluno Online no site da UNICENTRO.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. Os acadêmicos serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 01. Critérios avaliados para seleção e seus respectivos pesos.

Fase do Processo Seletivo	Peso
Análise do rendimento	30%
Prova escrita	30%
Entrevista	40%

7.2. A análise do rendimento será feita pela média obtida pelo(a) acadêmico(a) nas disciplinas aprovadas, constantes do Histórico Escolar;

7.3. Prova escrita acerca de conhecimento sobre o que é e qual a atuação do Programa de Educação Tutorial (informações acerca do conteúdo da prova pode ser obtido no Manual de orientações básicas do PET no site <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>)

7.4. A entrevista levará em consideração as respostas aos questionamentos realizados e observará a disponibilidade de carga horária, participação em

projetos e outros questionamentos sobre o *curriculum* Lattes apresentado. A nota da entrevista será a média obtida pela avaliação dos componentes da banca de seleção;

7.5. Para ser considerado aprovado o acadêmico deverá atingir nota mínima de 60% na somatória dos critérios de avaliação.

8. DA BANCA DE AVALIAÇÃO:

8.1. A banca de avaliação para o processo seletivo do PET- Agronomia será assim definida:

1. Docente tutor(a) do Grupo PET Agronomia;
2. Professores (as) do DEAGRO;
3. Discentes bolsistas vinculados ao grupo PET Agronomia.

9. DATAS IMPORTANTES (todos os Editais serão publicados na Secretaria do DEAGRO e nas redes sociais):

9.1. Período de inscrição e entrega dos documentos: 12 a 16 de agosto de 2019, das 13h30 às 17h na secretaria do DEAGRO;

9.2. Prova escrita: dia 27 de agosto às 8h na sala 01 do prédio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - *Campus Cedeteg*;

9.3. Entrevista: dia 28 de agosto à partir das 13h30 na Sala de Reuniões do Departamento de Agronomia – *Campus Cedeteg*;

9.4. Edital de homologação das inscrições: dia 21 de agosto de 2019;

9.5. Edital para convocação com local e horário das entrevistas: dia 27 de agosto de 2019;

9.6. Edital de resultado da seleção: dia 30 de agosto de 2019.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Caso os inscritos não atinjam a nota mínima de 60% pré-estabelecida, estes poderão ser desclassificados e, caso não preencham as vagas para bolsista, um novo processo seletivo será aberto.

10.2. No caso de ausência de alguma documentação, o candidato será desclassificado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

I – Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste Edital;

II – Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
07/08/2019	Publicação do Edital de seleção para bolsista e não bolsista
12 a 16/08/2019	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
21/08/2019	Publicação do Edital de homologação das inscrições
27/08/2019	Publicação do Edital para convocação com local e horário das entrevistas
22/08/2019	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
27/08/2019	Prova escrita
28/08/2019	Entrevista
30/08/2019	Publicação do Edital de classificação dos(as) candidatos(as)
02/09/2019	Período destinado aos recursos à classificação
03/09/2019	Publicação do Edital de resultado final da seleção para não bolsista

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.1. A referida seleção terá validade por um período de até 12 meses;

13.2. Para ser bolsista do PET, o estudante não pode estar vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, nem exercer qualquer tipo de atividade remunerada;

13.3. Os estudantes selecionados terão direito a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa;

- 13.4. Os selecionados estarão sujeitos às avaliações periódicas realizadas e, caso não atinjam às expectativas do grupo, poderão ser desligados;
- 13.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos com a Tutora do respectivo grupo, Prof^a Dr^a Cacilda Márcia Duarte Rios Faria, pelo e-mail: criosfaria@hotmail.com;
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, nos limites de sua competência;
- 13.7. Cumpra-se e publique-se em âmbito institucional.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019



Prof^a Dr^a Cacilda Márcia Duarte Rios Faria
Tutora do Grupo PET-Agronomia

Aprovado pela PROEN em 06 de agosto de 2019.



Profª Maria Felsner
DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
PORT. 273/2019-GR/UNICENTRO